EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2022

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2022 que "Regulamenta o uso e a ocupação do solo, delimita as subzonas e estabelece as prescrições urbanísticas para a Zona de Proteção Ambiental 9 (ZPA 9), abrangendo parte dos bairros de Lagoa Azul, Pajuçara e Redinha, Região Administrativa Norte do Município do Natal/RN e dá outras providências, conforme Mensagem n.º 40/2022."

Art. 1º - Modifica-se o Parágrafo Terceiro do Art. 4º que passa a ter a seguinte redação:

§ 3° – As famílias assentadas na Subzona de preservação (SP) identificada no Mapa 02 (AnexoII) que precisarem ser removidas deverão integrar o rol de prioridades dos programas de atendimento às populações de Interesse Social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 03 de maio de 2022.

Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A proposta apresentada pelo Executivo Municipal tem o escopo de disciplinar o uso de regiões especiais estabelecidas no Plano Diretor de Natal. Em que pese a boa lavra do texto do projeto de Lei, se mostram necessários alguns ajustes de ordem legal, de maneira a adequar a legislação e atender a constitucionalidade da norma.

Desta forma, apresentamos a presente proposta no intuito de que seja modificado o parágrafo terceiro do artigo quarto concedendo prioridade às famílias removidas da subzona de proteção ambiental e que se encontre em situação de vulnerabilidade.

Sem mais para o momento e na certeza do atendimento, agradeço e reitero os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 03 de maio de 2022.



Brisa Bracchi
Vereadora PT